



**Câmara Municipal de Nova Colinas – Estado do Maranhão**  
**Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA**  
**CNPJ 01.715.633/0001-49**

# **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

## **2025/2026**

**ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA**  
**Email: [camaradenovacolinasma@gmail.com](mailto:camaradenovacolinasma@gmail.com)**  
**CNPJ : 01.715.633/0001-49**



**Câmara Municipal de Nova Colinas – Estado do Maranhão**  
**Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA**  
**CNPJ 01.715.633/0001-49**

## **HISTÓRIA DA CIDADE**

FICA CRIADO, PELA LEI Nº 6.135, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994, O MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, COM SEDE NO POVOADO NOVA COLINAS, A SER DESMEMBRADO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, SUBORDINADO À COMARCA DE BALSAS.

**NOVA COLINAS É UM MUNICÍPIO BRASILEIRO DO ESTADO DO MARANHÃO. A POPULAÇÃO ESTIMADA NO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) EM 2022 ERA DE 5 021 HABITANTES.**

## **FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ELEVADO À CATEGORIA DE MUNICÍPIO E DISTRITO COM A DENOMINAÇÃO DE NOVA COLINAS, PELA LEI ESTADUAL Nº 6135, DE 10-11-1994, DESMEMBRADO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. SEDE NO ATUAL DISTRITO DE NOVA COLINAS (EX-POVOADO).

CONSTITUÍDO DO DISTRITO SEDE. INSTALADO EM 01-01-1997. EM DIVISÃO TERRITORIAL DATADA DE 2001, O MUNICÍPIO É CONSTITUÍDO DO DISTRITO SEDE.

ASSIM PERMANECENDO EM DIVISÃO TERRITORIAL DATADA DE 2007.



**Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA**  
**Email: camaradenovacolinasma@gmail.com**  
**CNPJ : 01.715.633/0001-49**



**Câmara Municipal de Nova Colinas – Estado do Maranhão**  
**Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA**  
**CNPJ 01.715.633/0001-49**

## **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SE APLICA NOS DIVERSOS CAMPOS E ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DANDO ÊNFASE, TANTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, QUANTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÕES, QUE TRAZEM NO SEU BOJO A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NO EXERCÍCIO DAS AÇÕES PÚBLICAS.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM 5 DE OUTUBRO DE 1988 (CF/88), ALÉM DE TRATAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO COMO FOCO PRIMORDIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTABELECE A SUA EFICIÊNCIA, TRAZ COMO FUNÇÃO DO ESTADO O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS, ASSEGURANDO INCLUSIVE A PARTIÇÃO DA SOCIEDADE NOS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO, DE MONITORAMENTO, DE CONTROLE E DE AVALIAÇÃO DESSAS POLÍTICAS.

NESSE DIAPASÃO, A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, ESTABELECE QUE A GESTÃO FISCAL DEVE SER PLANEJADA E REALIZADA DE FORMA TRANSPARENTE, ASSUMINDO COMO RESPONSABILIDADE FUNDAMENTAL A PREVENÇÃO DE RISCOS E A CORREÇÃO DE EVENTUAIS DESVIOS QUE POSSAM COMPROMETER O EQUILÍBRIO DAS FINANÇAS PÚBLICAS. PARA ISSO, É ESSENCIAL O CUMPRIMENTO DE METAS RELACIONADAS AO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS, ALÉM DO RESPEITO A LIMITES E CONDIÇÕES QUE ENVOLVEM A RENÚNCIA DE RECEITA, O AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL, A SEGURIDADE SOCIAL E OUTRAS ÁREAS, COMO AS DÍVIDAS CONSOLIDADAS E MOBILIÁRIAS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA, E A CONCESSÃO DE GARANTIAS EM RELAÇÃO INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

ASSIM, A LEI COMPLEMENTAR Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, "REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTOS NO INCISO XXXIII, DO ART. 5º, NO INCISO II DO §3º DO ART. 37 E DO §2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ALTERA A LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990; REVOGA A LEI Nº 11.111, DE 5 DE MAIO DE 2005, E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM SUMA, O REFERIDO PLANO VISA ATENDER TAMBÉM AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP) DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON), DA QUAL O TRIBUNAL DE CONTAS DO MARANHÃO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, FAZEM PARTE.



**Câmara Municipal de Nova Colinas – Estado do Maranhão**  
**Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA**  
**CNPJ 01.715.633/0001-49**

## **OBJETIVOS, METAS, MISSÃO E INDICADORES**

### **OBJETIVOS:**

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO;  
REDUZIR A POBREZA E A DESIGUALDADE SOCIAL;  
PROTEGER O MEIO AMBIENTE;  
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;  
CRIAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL AOS NEGÓCIOS;  
MELHORAR A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA;  
REDUZIR A BUROCRACIA;  
AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA;  
MELHORAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

### **METAS A SEREM ALCANÇADAS:**

MELHORARIAS NA INFRAESTRUTURA  
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO  
REDUZIR A TAXA DE POBREZA ATÉ 2030  
AUMENTAR A COBERTURA DE SANEAMENTO BÁSICO ATÉ 2030.  
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE NASCIDOS VIVOS ATÉ 2030.  
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAIR INVESTIMENTOS ATÉ 2030  
MELHORIA DA EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA:  
REDUZIR O TEMPO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATÉ 2030.  
AUMENTAR O ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA ATÉ 2030.

**Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA**  
**Email: camaradenovacolinasma@gmail.com**  
**CNPJ : 01.715.633/0001-49**



**Câmara Municipal de Nova Colinas – Estado do Maranhão**  
**Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA**  
**CNPJ 01.715.633/0001-49**

MELHORAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO PÚBLICA, COM AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NOS PROCESSOS DE DECISÃO ATÉ 2030.

## **MISSÃO:**

GERENCIAR O MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS DE FORMA EFICIENTE E TRANSPARENTE, PRESTANDO SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

## **INDICADORES:**

DIMINUIR A TAXA DE POBREZA

COBERTURA MAIOR DE SANEAMENTO BÁSICO

MELHORAR AS ESTRADAS E VIAS DO MUNICIPIO

DIMINUIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

GERAR EMPREGOS

ATRAIR UM VOLUME MAIOR DE INVESTIMENTOS

PROPORCIONAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL AOS NEGÓCIOS

DIMINUIR O TEMPO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

MELHORAR O ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO PÚBLICA



**Câmara Municipal de Nova Colinas – Estado do Maranhão**  
**Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA**  
**CNPJ 01.715.633/0001-49**

## **CONCLUSÃO**

O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PROPOSTO, É UM DOCUMENTO IMPORTANTE QUE PODE AJUDAR O MUNICÍPIO ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO.

NESSA ESTEIRA, IDENTIFICA TRÊS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PRINCIPAIS: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MELHORAR A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA.

PARA CADA OBJETIVO ESTRATÉGICO, O MAPA ESTABELECE METAS ESPECÍFICAS INDICADORES PARA MEDIR O PROGRESSO. E LOGO, A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EXIGIRÁ UM COMPROMISSO DA CÂMARA COM A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.

A DEVENDO ENVOLVER A POPULAÇÃO EM TODOS OS ESTÁGIOS DO PROCESSO, DESDE ELABORAÇÃO DO MAPA ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E INDICADORES.

A ASSIM, SE O PLANO FOR IMPLEMENTADO COM SUCESSO IRÁ AJUDAR A CÂMARA DE NOVA COLINAS A ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DE SEUS CIDADÃOS.

EM SUMA, COM ESSES PASSOS, A CÂMARA DE NOVA COLINAS PODE SE TORNAR UMA LÍDER NO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO.